



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3273, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			30.000,00
01	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
975	26.782.0017.1202.0000	CAMINHOS DA ROÇA	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
000008 000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE		

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:	30.000,00
Fontes de Recurso 708 000	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.273
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente